CÂMARA MUNICIPAL
04 07 11
18:10 h

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 30/06/11 A
/ /
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 3185, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMITIR O USO DO BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso do bem imóvel descrito no art. 2º da presente Lei, pelo **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI,** através da **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCER – SESI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Novo Hamburgo, nº 1273, Bairro Floresta, Dois Irmãos, RS, inscrita no CNPJ sob nº 03.775.159/0246-01, para a instalação temporária de escola de educação infantil, pelo prazo de até, no máximo 90 (noventa) dias.

Art. 2º O imóvel objeto da permissão de uso de que trata a presente Lei está matriculado sob o nº 17.660 no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos e possui a seguinte descrição:

Um terreno constituído do lote nº 04, da Quadra nº 135 do Plano Diretor, com área superficial de 496,62m², situado no bairro Primavera, perímetro urbano da cidade de Dois Irmãos, de forma trapezoidal, com as seguintes medidas e confrontação: ao Oeste, partindo da divisa Norte rumo Sul, mede 15,00 metros e, confronta com a Rua São Leopoldo, lado impar da numeração, forma uma inflexão de 101° rumo Noroeste-Sudeste, mede 28,60

metros e, confronta com terreno de propriedade de José Remídio Klauck e com área remanescente de Séculos Participações Societária e Empreendimentos Ltda; forma inflexão de 83°15' rumo Sul-Norte, mede 18,40 metros e, confronta com área remanescente de Séculos Participações Societária e Empreendimentos Ltda e com terreno de propriedade de Werno Carlito Arnold; forma inflexão de 90° rumo Leste-Oeste, mede 29,70 metros e, confronta com terrenos de propriedade de Werno Carlito Arnold até encontrar a divisa Oeste, junto a rua São Leopoldo com a qual forma ângulo de 90°, distante 86,35 metros da esquina da Rua São Leopoldo com a Avenida Irineu Becker. Benfeitorias: um prédio comercial, em alvenaria, com área de 616,29 m², dividido em três pavimentos.

Art. 3º A permissão de uso do bem mencionado nos artigos anteriores far-se-á mediante Termo, onde constarão as normas que regerão a permissão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 28 DE JUNHO DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.